



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

Câmpus
Passo Fundo

EDUCAÇÃO
PÚBLICA
100%
GRATUITA

Patente

Professora Mariana Klafke

Curso Técnico Subsequente em Mecânica - Redação Técnica e Expressão Oral II

O que é uma patente?

Patente é um **título de propriedade temporária** sobre uma **invenção** ou **modelo de utilidade**, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, **o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado.** Em contrapartida, **o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico** da matéria protegida pela patente.

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Tipos de patente: Patente de Invenção (PI)

Produtos ou processos que atendam aos requisitos de **atividade inventiva, novidade e aplicação industrial**. Sua validade é de 20 anos a partir da data do depósito.

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VqnVCM1000004c00210aRCRD>

Tipos de patente: Patente de Modelo de Utilidade (MU)

Objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Sua validade é de 15 anos a partir da data do depósito.

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Tipos de patente: exemplo

Um exemplo simplificado para que seja melhor compreendida a diferença entre os tipos de patente é o caso do **computador** e do **notebook**: o **computador** pode ser protegido por uma **patente de invenção**, pois, sendo lançado primeiro que o notebook ou outros aparelhos semelhantes, constitui-se como uma **criação nova**; por outro lado, o **notebook** pode ser protegido por um **modelo de utilidade**, porque trata-se de uma reinvenção, com o **incremento de melhorias**, na forma de utilização do computador.

Fonte: <https://via.ufsc.br/patente-voce-sabe-para-que-serve/>

Posso patentear uma ideia?

Não. Em primeiro lugar, a **Lei de Propriedade Industrial (LPI)** **exclui** de proteção como invenção e como modelo de utilidade **uma série de ações, criações, ideias abstratas, atividades intelectuais, descobertas científicas, métodos ou inventos que não possam ser industrializados**. Algumas destas criações podem ser protegidas pelo **Direito Autoral**, que nada tem a ver **com o INPI**.

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

O que não pode ser patenteado?

- Técnicas cirúrgicas ou terapêuticas aplicadas sobre o corpo humano ou animal;
- Planos, esquemas ou técnicas comerciais de cálculos, de financiamento, de crédito, de sorteio, de especulação e propaganda;
- Planos de assistência médica, de seguros, esquema de descontos em lojas e também os métodos de ensino, regras de jogo, plantas de arquitetura;

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

O que não pode ser patenteado?

- Obras de arte, músicas, livros e filmes, assim como apresentações de informações, tais como cartazes e etiquetas com o retrato do dono;
- Ideias abstratas, descobertas científicas, métodos matemáticos ou inventos que não possam ser industrializados;
- Todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, ou ainda que dela isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais.

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VqnVCM1000004c00210aRCRD>

Documentos necessários

O pedido de patente deverá conter: **(1) conteúdo técnico** - relatório descritivo, quadro reivindicatório, listagem de sequências (se for o caso, para pedidos da área biotecnológica), desenhos (se for o caso) e resumo; **(2) requerimento** – formulário FQ001 - “Depósito do Pedido de Patente”, disponível no portal do INPI; e **(3) comprovante do pagamento da guia de retribuição** relativa ao depósito (Guia de Recolhimento da União - GRU).

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Benefícios sociais do sistema de patentes

Basicamente, o sistema promove o progresso da técnica por dois motivos: ao constituir um incentivo ao inventor em prosseguir em suas pesquisas uma vez garantida a proteção aos investimentos realizados; e em segundo lugar incentivando seus concorrentes a buscarem alternativas tecnológicas para conquistarem o mercado que não recorram de licenças de exploração de patentes.

Com a divulgação da invenção pelo documento de patente, a sociedade se beneficia com o conhecimento de uma tecnologia que de outra forma permaneceria como segredo comercial.

Fonte: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/artigos/o-que-e-patente.af88f8ba5a17a510VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Passos para realizar um pedido de patente

- **Entenda** a condição de sua invenção: é algo completamente novo? É um novo uso ou melhoria em algo que já existe?
- **Pesquise** se já existe algo semelhante patenteado.
- **Escreva** seu pedido (relatório descritivo, quadro reivindicatório, resumo, desenhos).
- **Faça o cadastro** do e-INPI e submeta o pedido.
- Emita e **pague** a Guia de Recolhimento da União (GRU).
- **Acompanhe** seu pedido.

Fonte: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guia-basico>

Passos para realizar um pedido de patente

Também é interesse verificar se a criação considera os **requisitos de patenteabilidade**, ou seja, **novidade, atividade inventiva e aplicação industrial**, exigidos pela **Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996)**. Para ter novidade, a criação deve ser diferente de tudo que já tenha sido inventado e/ou patenteado e ser relevante para a sociedade. Para ser uma atividade inventiva (ou ato inventivo), a criação precisa apresentar algo diferente, que não tenha padrão anterior. Por fim, para atender ao requisito de aplicação industrial, é imprescindível que a criação seja útil a ponto de ser utilizada ou produzida em qualquer indústria.

Fonte: <https://via.ufsc.br/patente-voce-sabe-para-que-serve/>

Instituto Federal Sul-rio-grandense | câmpus Passo Fundo

EDUCAÇÃO
PÚBLICA
100%
GRATUITA

Passos para realizar um pedido de patente

